



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49.482/2024 Processo nº 49.482/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ 49.217.383/0001-43, através da Coordenadoria Administrativa, torna público que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO** nos termos do **Artigo nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Apresentação das propostas e documentação:

Até as 18:00 do dia 24/01/2025

- Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:

wpmarcal@camararibeiraopreto.sp.gov.br

- Referência de tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.camararibeiraopreto.sp.gov.br

OBJETO

Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de bebidas quentes, sem franquia, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua execução e o fornecimento, por demanda, dos insumos necessários para o seu consumo final (Café, Leite, Chocolate e Cappuccino), conforme as condições e exigências do termo de referência (TR) e demais documentos que integram o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus itens.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes da data limite fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas.

Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

- a) ANEXO I - MODELO PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA BEBIDAS QUENTES
- b) ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA BEBIDAS QUENTES
- c) ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL – LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA BEBIDAS QUENTES

Ribeirão Preto-SP, 21 de janeiro de 2025

CHAFIK FERREIRA SCALON
COORDENADOR ADMINISTRATIVO